



P.37
D-1030
R-93

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Fazenda
 Requerente: Elias Precílio de Moura
 Data: 25/06/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Serviço de avaliação de terra nua - VTN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de avaliação de terra nua através de um laudo de valiação, elaborado por engenheiro agrônomo.	und.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
							TOTAL	R\$ 6.000,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Jucelino Rezende
 Responsável pela pesquisa de preço: Jucelino Rezende
 Fiscal do Contrato: Jucelino Rezende

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

[Handwritten signature]

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio () Protergia
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___

 Secretaria de Fazenda

Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___

 Prefeito

 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

SERGIO PASINE RODERO - ME

CNPJ: 01.050.620/0001-06

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO ELABORADO PARA: Prefeitura Municipal de Porecatu/Pr
CNPJ: 80.542.764/0001-48
E-MAIL: planejamento@porecatu.pr.gov.br

OBJETO DO ORÇAMENTO: Serviço de Avaliação de terra nua – VTN

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Prestação de serviço de avaliação de terra nua através de um laudo de avaliação, elaborado por eng. Agrônomo.

DATA DO ORÇAMENTO: 25/06/2021

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) dias

PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista na conclusão do serviço



SERGIO PASINE RODERO - ME
CNPJ: 01.050.620/0001-06
Rua João Mazetto, Nº 170, Centro, Colorado/PR



M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78
Rua Santa Catarina nº861, Sala 01, Centro, Colorado/PR



Colorado, 25 de Junho de 2021.

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos encaminhar orçamento abaixo discriminado:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN)

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da norma brasileira da **ABNT**
A avaliação é realizada por peritos especializados com registro no CREA.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada avaliação.

Condições de Pagamento: A vista na entrega dos Laudos de Avaliação.

Prazo para a execução da avaliação: 30 dias.

Prazo de validade do orçamento: 30 dias.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

13.673.687/0001-78
M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI
RUA SANTA CATARINA, 490 - CENTRO
CEP 86690-000 - COLORADO - PR

marla de marchi
M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – EIRELI
MARLA DE MARCHI – RG: 9.609.586-4 - SSP PR
CNPJ: 13.673.687/000178
Rua Santa Catarina, Nº 861, Sala 01, Centro, Colorado/PR

Rua Santa Catarina nº861, Sala 01, Centro, Colorado/PR
Email: marchiconstrutora@hotmail.com

0003

R.PADULLA - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Rua Pernambuco, Nº 711, Sala 02, Centro, Colorado/PR

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR.
CNPJ: 80.542.764/0001-48
E-MAIL: planejamento@porecatu.pr.gov.br

Prezados,
Encaminhamos orçamento abaixo discriminado:

- Serviço de Avaliação de terra nua - VTN na cidade de Porecatu/Pr.

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Condições de Pagamento: A vista

Atenciosamente.

Colorado, 25 de Junho de 2021.

Ricardo Padulla
CPF: 007.377.859-18
CREA-PR 79.743-D

R.PADULLA - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 10.712.849/0001-41
Rua Pernambuco, Nº 711, Sala 02, Centro, Colorado/PR

R.PADULLA - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Rua Pernambuco, Nº 711, Sala 02, Centro, Colorado/PR

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR.
CNPJ:76.970.375/0001-46
E-MAIL: orcamento@santoinacio.pr.gov.br

Prezados,
Encaminhamos orçamento abaixo discriminado:

- Serviço de Avaliação de terra nua - VTN na cidade de Santo Inácio/Pr.

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Condições de Pagamento: A vista

Atenciosamente.

Colorado, 25 de Junho de 2021.

Ricardo Padulla
CPF: 007.377.869-18
CREA-PR: 91743/D

R.PADULLA - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 10.712.849/0001-41
Rua Pernambuco, Nº 711, Sala 02, Centro, Colorado/PR

0005

R.PADULLA - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Rua Pernambuco, Nº 711, Sala 02, Centro, Colorado/PR

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA/PR.
CNPJ: 01.613.167/0001-90
E-MAIL: fazenda@tamarana.pr.gov.br

Prezados,
Encaminhamos orçamento abaixo discriminado:

- Serviço de Avaliação de terra nua - VTN na cidade de Tamarana/Pr.

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Condições de Pagamento: A vista

Atenciosamente.

Colorado, 25 de Junho de 2021.

Ricardo Padulla
CPF: 007.271.859-18
CREA/PR/09.743-D

R.PADULLA - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 10.712.849/0001-41
Rua Pernambuco, Nº 711, Sala 02, Centro, Colorado/PR

0006

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78 NIRE: 41600877811**

Pelo presente instrumento, **MARLA DE MARCHI**, brasileira, natural de Colorado, Estado do Paraná, nascida em 16 de Junho de 1990, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 861, Centro – Colorado – Estado do Paraná, cep: 86.690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 9.609.586-4 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 053.307.129-12, empresária com sede na Rua Santa Catarina, nº 861 – sala 01, Centro, Colorado – Estado do Paraná – Cep: 86.690-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41600877811 em 27/05/2019** e no **CNPJ nº 13.673.687/0001-78**, resolve promover as seguintes alterações mediante as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) passa ser alterado para o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas no ato da assinatura do presente instrumento, com aproveitamento da conta lucros acumulados.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior e fica assim distribuído:

TITULAR	PARTIC.%	Nº DE QUOTAS	CAPITAL -R\$
MARLA DE MARCHI	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa que era **Rua Santa Catarina, 861 – sala 01, Centro - Cep: 86.690-000 em Colorado – Pr.** passa a ser **Rua Santa Catarina, 490, Centro - Cep 86.690-000 em Colorado – Pr.**

CLAUSULA QUARTA: Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo e alteração devidamente consolidado passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78**

MARLA DE MARCHI, brasileira, natural de Colorado, Estado do Paraná, nascida em 16 de Junho de 1990, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 861, Centro – Colorado – Estado do Paraná, cep: 86.690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 9.609.586-4 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 053.307.129-12, empresária com sede na Rua Santa Catarina, nº 490, Centro - Colorado – Estado do Paraná – Cep: 86.690-000, inscrita na

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78 NIRE: 41600877811**

Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41600877811** em **27/05/2019** e no **CNPJ n° 13.673.687/0001-78**, resolve promover as seguintes alterações mediante as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial **M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI**, com sede e foro à Rua Santa Catarina, n° 490, Centro – CEP 86.690-00 em Colorado Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem por objeto a exploração dos ramos de:
Compra e venda de imóveis próprios; obras de engenharia; construção de edifícios; obras de terraplanagem; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; perfuração e sondagens; obras de urbanização – ruas, praças, e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e estruturas; montagem de estruturas metálicas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de montagem industrial; obras portuárias, marítimas e fluviais; construção de artes especiais; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, comércio varejista de tintas, materiais para pintura, elétrico, ferramentas, ferragens, hidráulicos, construção, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, madeiras, artefatos e vidros.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI grafado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em lucros acumulados, fica assim distribuído:

TITULAR	PARTIC. %	N° DE QUOTAS	CAPITAL -R\$
MARLA DE MARCHI	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SEXTA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá a titular **MARLA DE MARCHI**, com os poderes e atribuições de Administradora, dentre outras atribuições, a

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78 NIRE: 41600877811**

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do sócio, limitado ao capital integralizado. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§1: Faculta-se o administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandatos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: A administradora declara, sob a pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA: A empresa **M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o Foro da cidade de Colorado – Pr., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justa e contratada, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colorado, 09 de Abril de 2021.

MARLA DE MARCHI

0009



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05330712912	MARLA DE MARCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 08:59 SOB Nº 20212061739.
PROTOCOLO: 212061739 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102427397. CNPJ DA SEDE: 13673687000178.
NIRE: 41600877811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

0010

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI			Protocolo: PRC2106643560	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600877811	CNPJ 13.673.687/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2011	Início de Atividade 11/05/2011	
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 490, CENTRO - Colorado/PR - CEP 86690-000				
Objeto COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS OBRAS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO PERFURACAO E SONDAgens OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS CONSTRUCAO DE ARTES ESPECIAIS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, CONSTRUCAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, MADEIRAS, ARTEFATOS E VIDROS.				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARLA DE MARCHI	CPF 053.307.129-12	Administrador S	Início do Mandato 14/05/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador* Nome MARLA DE MARCHI	CPF 053.307.129-12	Início do Mandato 14/05/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/04/2021	Número 20212061739	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 15:00:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPRFGKG4.



PRC2106643560



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.673.687/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MARCHI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLORADO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3323-5622/ (44) 9980-9090
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 15:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.673.687/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2011
NOME EMPRESARIAL M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLORADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3323-5622/ (44) 9980-9090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 15:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024078000-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.673.687/0001-78

Nome: **M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:21:51 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **53E1.CAE5.2571.1B6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.673.687/0001-78

Certidão nº: 14668906/2021

Expedição: 04/05/2021, às 14:18:01

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.673.687/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.673.687/0001-78
Razão Social: M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI
Endereço: RUA SANTA CATARINA 861 SALA 1 / CENTRO / COLORADO / PR / 86690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502012893478760

Informação obtida em 04/05/2021 14:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0017

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00093

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 37
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	49.630,53
Valor Reservado	R\$	6.000,00
Saldo Atual	R\$	43.630,53

Avaliacao Terra Nua.

Porecatu-Pr; 22.06.21



PARECER JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação de terra nua .

ANÁLISE TÉCNICA

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

“ Art. 37. omissis;

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” .

O artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, nos casos de dispensa, previstos em lei, o Administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que, na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

PARECER

Com base na consulta formulada pela Prefeitura Municipal, e tendo em vista a análise técnica e as considerações retro-citadas, somos de parecer que:

Incumbe, a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ao emitir uma opinião jurídica, o procurador pratica, quando muito, ato de administração consultiva, sem caráter concreto ou vinculante, visando, unicamente, a informar, a elucidar e a sugerir providências administrativas a serem praticadas pela Administração.

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (in RTDP 16/63) que:

" (...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada.”

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074- DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

“ o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa” .

Dessa forma, a dispensa de licitação por valor, não se exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. Por isso, entendo que, nesses casos, se afigura desnecessária a manifestação jurídica.

Nem pode ser outro o entendimento a meu ver, sob pena de o órgão jurídico extrapolar as suas atribuições legais e invadir a esfera de competência exclusiva da Administração.

Isso não significa que, em procedimento de dispensa de licitação por valor, não possa surgir a necessidade de se dirimir uma questão jurídica ou mesmo de se analisar uma minuta de contrato. Em tais casos, o órgão jurídico não só poderá como deverá, ser ouvido.

Creio, entretanto, que tais casos constituem exceção. De regra, a simplicidade do enquadramento legal, restrito a mero cálculo aritmético, não propicia o surgimento de questionamentos jurídicos, tampouco de minutas de contratos. A relação jurídica se aperfeiçoa com a expedição de autorizações de prestação de serviço ou de fornecimento, que seguem modelos padronizados pela própria Administração.

Concluo que, nos procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93), não se exige prévia manifestação jurídica, salvo existência de dúvida jurídica ou necessidade de se analisar uma minuta de contrato. As autorizações

f




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

de prestação de serviço ou de fornecimento, que constituem regra na dispensa de licitação por preço, por seguirem modelos padronizados pela própria Administração, substituem as minutas de contrato e, por isso, prescindem de análise jurídica.

Entretanto o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, contendo solicitação do setor requerente, especificação do objeto e quantidade; autorização para abertura do processo; parecer contábil indicando a dotação orçamentária, devendo ainda ser realizada coleta de preços de mercado, todos os documentos dever estar devidamente assinado pelo responsável.

SMJ, Este é o nosso parecer.

Porecatu, 06 de julho de 2021.


LIELTO VALERIO PADOVAN
OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 93/2021
Dispensa de licitação nº 27/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Prestação de serviço de avaliação de terra nua através de um laudo de avaliação de um Engenheiro Agrônomo.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 06 de julho de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, conforme necessidade das Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4CCF739B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 191/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JACKSON DA ROSA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, conforme necessidade das Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ED960D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021- Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/percíveis (kit alimentação), em conjunto com o sistema híbrido, para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021, conforme Decreto nº. 9.529, de 05 de março de 2021". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 20/07/2021, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.** Edital: Estará à disposição dos interessados no

site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, **link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 06 de julho de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinicius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5A616883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - DISPENSA Nº 35/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.
CONTRATADA: STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 21.092.775/0001-04 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e periféricos de computadores pelo Gabinete do Poder Executivo pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. **VALOR: R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/07/2022. **Dotação Orçamentária:** 03.001.04.122.00004.2005 – 3.3.90.30.00.00 – CR 5 – FR 1000. **Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Governo.

Pontal do Paraná, 06 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:A4A899ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

Procedimento administrativo nº 93/2021
Dispensa de licitação nº 27/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Prestação de serviço de avaliação de terra nua através de um laudo de avaliação de um Engenheiro Agrônomo.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 06 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:A7EEFA4E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2021

D E C R E T O Nº 074/2021

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU – CPCI, CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1259, DE 04 DE MAIO DE 2007.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 93/2021, dispensa de licitação nº 27/2021, que tem por objeto Avaliação de serviço de Terra nua no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) , com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.673.687/0001-78 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de julho de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal



0025

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2021

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 98/2021****Pregão Presencial nº 12/2021****Objeto:** A aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria de Saúde.**Contratada** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.**Valor:** R\$ 54.698,80 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742**Data de Assinatura:** 16/06/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:BA114448

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 100/2021****Pregão Presencial nº 47/2021****Objeto:** Fabricação de Estruturas metálicas.**Contratada** ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88.**Valor:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049**Data de Assinatura:** 28/06/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7DC0538B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 101/2021****Dispensa de Licitação nº 26/2021****Objeto:** Duas BALANÇAS BABY DA MARCA RAMUZA para a Secretaria de Saúde. **Contratada** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**Dotação orçamentária:** 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868.**Data de Assinatura:** 02/07/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:326AEDD0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 93/2021, dispensa de licitação nº 27/2021, que tem por objeto Avaliação de serviço de Terra nua no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado M DE

MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.673.687/0001-78 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:694708C2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021

Procedimento administrativo nº 94/2021

Dispensa de licitação nº 28/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Locação de imóvel para implantação do centro de covid municipal localizado na avenida Paranapanema nº719 lote 02 quadra 59.**VALOR:** R\$ 1.300 (hum mil e trezentos reais mensais durante 12 meses).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**
11.01.103010200.2042000.3.3.90.36.00.00.00-1697**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:AEEFC1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085 NOMEIA ELLIS FERNANDA DUPSK -
PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 085 DE 12 DE JULHO DE 2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **ELLIS FERNANDA DUPSK**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.867.966-2 e CPF 084.858.989-07, residente e domiciliada na Rua PE Paulo Warkocz, nº 429, em Irati – PR, para o cargo de “**PSICÓLOGO**” a partir de 13/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 12 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:90FD8A6E

0026

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	93	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de Serviço de avaliação de terra nua	
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833903900000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	13/07/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)



CONTRATO Nº 102/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 93/2021 modalidade Dispensa de Licitação nº 27/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA-EIRELI, CNPJ 13.673.687/0001-78, portador (a) do RG nº 9.609.586-4 SSP/PR, residente à Rua Santa Catarina , 861 sala 01, centro ,no município de COLORADO-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada prestará serviço de avaliação de terra nua através de um laudo de avaliação, elaborado por engenheiro agrônomo, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no processo de Licitação nº 93/2021, modalidade dispensa de licitação nº 27/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos objetos é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

marb

0028



- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela prestação do serviço fornecido.
- 3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência a contar da data de sua publicação até o dia 31/12/2021, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o Funcionário Jucelino Rezende.

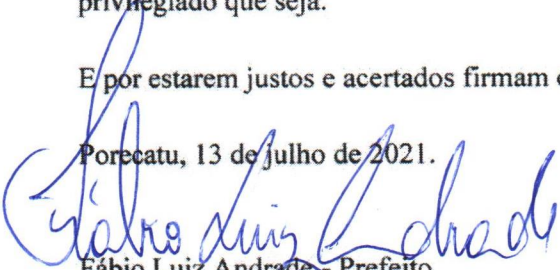
Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

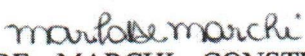
Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

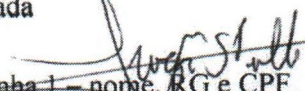
E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de julho de 2021.


Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Testemunha 1 – nome, RG e CPF


M DE MARCHI CONSTRUTORA E
IMOBILIARIA - EIRELI.
Contratada


Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Thiago Stabile NOZ/ PAROZZI
CPF: 083.779.279-97
Rt: 10.477775-9

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 27/2021
Pregão Presencial nº 12/2021
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para secretaria de saúde.
Porecatu, 23 de abril de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 27/2021
Pregão Presencial nº 12/2021
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para secretaria de saúde.
Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ: 24.586.988/0001-80
Valor: R\$ 9.038,15 (nove mil e trinta e oito reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.

Porecatu, 23 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:CECC5AE7

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 76/2021
Pregão Presencial nº 47/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.

Porecatu, 25 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 76/2021
Pregão Presencial nº 47/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.
Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88.
Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3 e 4..
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 25 de junho de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:8CF5C1A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 77/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: A aquisição de gás de cozinha – para as secretarias de Administração, Saúde e Educação.
Porecatu, 12 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 77/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: A aquisição de gás de cozinha – para as secretarias de Administração, Saúde e Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) referido ao Lote-II, Itens: 1,2 e R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) referido ao Lote-III, Itens: 1,2
Dotação orçamentária: 0802.1236101702.031-3.3.90.30-119 e 3.3.90.30.04-1777

Porecatu, 12 de julho de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro
Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:ADDD9C1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 102/2021****Dispensa de Licitação nº 27/2021**

Objeto: Prestação de serviço de avaliação de terra nua através de um laudo de avaliação de um Engenheiro Agrônomo.

Contratada M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.673.687/0001-78.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030

Data de Assinatura: 13/07/2021.

Vigência: até 31/12/2021.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:18DB73C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1148 - APROVA O PLANO DIRETOR
MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1148, DE 14 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I - Disposições iniciais

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, constando, além do disposto nos artigos desta Lei, dos capítulos denominados “Análise Temática Integrada” – Anexo I, “Diretrizes e Proposições” – Anexo II e “Plano de Ação” – Anexo III, do volume denominado “Plano Diretor Municipal”, o qual, sob a forma de anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.